



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE –IPSMS**

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - IPSMS.

O Presidente do IPSMSOURE, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Soure aprovou e o Poder Executivo sancionou a Lei Municipal nº 3.433/2020 que fixa Diárias aos servidores municipais, e esta autarquia regulamenta os valores das diárias pagas aos servidores desta casa, quando se deslocarem para fora do município a serviço.

- Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito desta Autarquia Municipal os valores de pagamento de Diárias aos servidores, assim discriminadas:

- Presidente do Instituto.....R\$ 200,00

- Demais servidores.....R\$ 150,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Soure, 30 de março de 2021.

José Maria Peixoto Ramos

Presidente IPSMSOURE

José Maria Peixoto Ramos
Presidente IPSMS
Decreto Nº 002/2017